



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	27 / 3 / 98	
D.O.U.	30 / 3 / 98	Seção I P. 1
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Metodista Izabela Hendrix/Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix		UF:
ASSUNTO: Alteração de currículo de Ciências com Habilitação em Biologia		
RELATOR CONSELHEIRO: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO Nº: 23001.000565/97-14		
PARECER Nº: 097/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 30.01.98

I - RELATÓRIO

O presente parecer aprecia reformulação de currículo de curso de Ciências, com habilitação em Biologia, licenciatura plena, submetida à aprovação desta Câmara pelas Faculdades Metodistas Integradas Izabela Hendrix, mantidas pelo Instituto Metodista Izabela Hendrix.

Entendeu a instituição que, a partir do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, "a formação dos docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena", daí resultando a revogação da legislação anterior que admitia a licenciatura de curta duração.

No desejo de ajustar-se prontamente à nova lei, a mantenedora do curso de que trata o parágrafo inicial deste parecer, ajustou o seu currículo à graduação em Ciências Biológicas, que já oferecia, no regime anterior, com a habilitação final após a licenciatura de curta duração em Ciências.

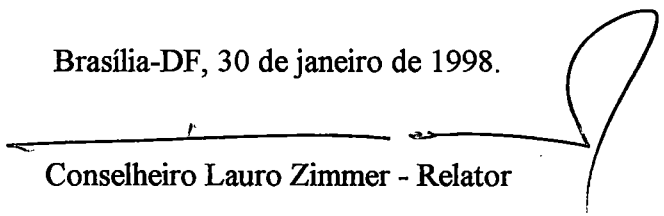
O currículo ora proposto, está organizado nas mesmas quatro séries anuais anteriormente oferecidas. Nele, entretanto foram suprimidas as disciplinas que só teriam razão de figurar na estrutura em que o curso estava, antes, organizado (licenciatura de curta duração em Ciências e habilitação em Biologia). Agora concentra-se exclusivamente no seu novo objetivo: a licenciatura plena em Ciências Biológicas. Desenvolver-se-á em 800 horas anuais, num total de 3200 horas ao final do curso.

O currículo atende às necessidades da licenciatura plena em Ciências Biológicas. As ementas apresentadas, disciplina por disciplina, correspondem a um curso adequado aos seus objetivos. As cargas horárias, por disciplina, estão previstas de forma conveniente.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando que a Instituição já oferecia a licenciatura plena, com a habilitação em Biologia, meu voto é favorável à aprovação do novo currículo submetido à Câmara, para a licenciatura plena em Ciências Biológicas e que substitui o currículo anterior, onde a licenciatura plena em Biologia era alcançada a partir do curso de Ciências, licenciatura de curta duração.

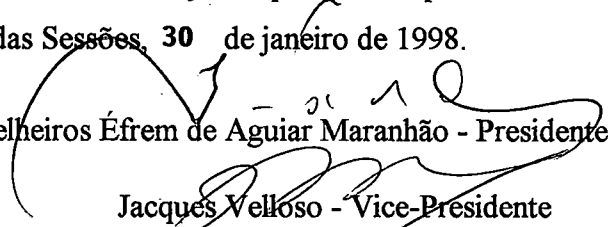
Brasília-DF, 30 de janeiro de 1998.

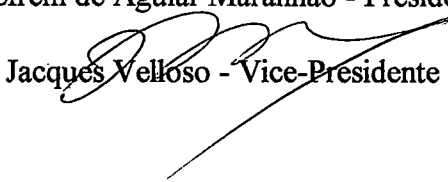

Conselheiro Lauro Zimmer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1998.


Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente


Jacques Velloso - Vice-Presidente